COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 42, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução n° 09, de 2023. Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Vida na Câmara Municipal de Cascavel.
PROPONENTE(S): vereadores Xavier/REPUBLICANOS, Alécio Espínola/PODEMOS, Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL, Serginho Ribeiro/PDT, Sadi Kisiel/PODEMOS, Rômulo Quintino/PL, Melo do Pastel/PP, Mazutti/PODEMOS, Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE, Professor Santello/PTB, Josias de Souza/MDB, Cleverson Sibulski/SOLIDARIEDADE, Policial Madril/PODEMOS, Soldado Jeferson/PV, Pedro Sampaio/PODEMOS, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, Cidão da Telepar/PSB, Valdecir Alcântara/PATRIOTA, Joceh da Auto Escola/MDB.
RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM: 08/11/23 às 16:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui a Frente Parlamentar em Defesa da Vida na Câmara Municipal de Cascavel, que terá por finalidade a fiscalização, a conscientização e a promoção de políticas públicas de proteção à vida das gestantes e dos nascituros no âmbito municipal.

A Frente Parlamentar em Defesa da Vida será composta por no mínimo seis vereadores e terá o prazo de noventa dias, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, escolhi ser o relator do **Projeto de Resolução n° 09, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Resolução n° 09, de 2023,** entendo que o tema proposto é de grande importância e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Resolução n° 09, de 2023.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 08 de novembro de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro